



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 22 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 32/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº. 860/2024, considerando a ocorrência de inconsistências nas rubricas de dotação.

Ressalte-se que a presente alteração em nada afetará o mérito da Lei Municipal já mencionada.

Por isso, considerando a importância da obra para o município e a necessidade de garantir a disponibilidade orçamentária para sua execução, solicito que a tramitação deste Projeto de Lei seja realizada em caráter de urgência

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
22/10/24	às 13 hs 50 min
	
Servidor Responsável	

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. 47 /2024

Revoga a Lei Municipal nº. 860, de 18 de outubro de 2024 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.12.122.0019.1038 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL			
44905100 - Obras e Instalações	524	1500001001	1.564.026,58

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.02.01.12.361.0016.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	576	1500001001	737.936,74
20.01.01.15.451.0022.2163 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1045	1500000000	826.089,84

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo aquelas dispostas na Lei Municipal nº. 860/2024.

Mário Campos/MG, ____ de _____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos